

ATA DA 2.458ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do
2 Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria
5 Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de
6 França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade
7 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa
8 Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo e Túlio Carlos Silva
9 Antunes. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu a sessão,
10 cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, logo após, apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos
11 do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação
12 de pauta; 2- Aprovação de ata; 3 - Pauta da Presidência: Informações e/ou pronunciamentos do
13 (as) conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as), com a inclusão de relatoria de três
14 Processos: n.º SEE-PRC-2023/14133; n.º SEE-PRC-2023/16680; e n.º SEE-PRC-2024/17480. Em
15 seguida, a presidenta Adelaide Alves, colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 27
16 de junho de 2024, que foi aprovada sem emendas. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira
17 Neilze Correia para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar
18 todos (as), a conselheira apresentou os pareceres relatados em sua Câmara, referentes aos seguintes
19 Processos: n.º 2023/07863, em que o Educandário Santa Terezinha, localizado no município de
20 Queimadas, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil,
21 reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e mudança de denominação – o parecer
22 da relatora Maria Sônia Macedo fora favorável às solicitações e à convalidação de estudos; n.º
23 0002030-5/2020, em que o Centro de Ensino Nova Geração Pastor José Carlos de Lima, localizado
24 no município de João Pessoa, solicita autorização para funcionamento da Educação Infantil e do
25 Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – o parecer da relatora Fernanda Daniella Bezerril fora
26 favorável às solicitações e à convalidação de estudos; n.º 2023/25935, em que o Iso Colégio e

27 Curso, localizado no município de Campina Grande, solicita autorização para funcionamento da
28 Educação Infantil – a conselheira Adelaide Dias colocara o Processo em diligência. Encerrada a
29 fala da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou os pareceres relatados. Continuando, a
30 presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que, após
31 cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES, referentes aos seguintes
32 Processos: n.º SEE-PRC-2022/24280, em que a Escola Técnica Mônaco, localizada em João
33 Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar Cursos e Programas do Técnico em Guia de Turismo,
34 na modalidade EaD – o conselheiro José Luciano colocara o Processo em diligência para que a
35 instituição fizesse a devida adequação do item “critério de aproveitamento de estudos”, que não
36 está em concordância com o que disciplina o CEE/PB; n.º SEE-PRC-2022/09613, em que a ECI
37 Milton Campos, localizada em João Pessoa–PB, solicita reconhecimento do Ensino Médio – o
38 conselheiro José Luciano fora favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2023/07417 e n.º SEE-PRC-
39 2023/09781, em que a Escola Técnica FESPTEC, localizada em João Pessoa–PB, solicita
40 autorização para oferta, respectivamente, do Curso Técnico em Recursos Humanos, eixo
41 tecnológico: Gestão e Negócios, no nível médio, na modalidade EaD; e do Curso Técnico em
42 Serviço de Restaurante e Bar, eixo tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, no nível médio,
43 na modalidade EaD – a conselheira Adriana optara pelo indeferimento desses Processos, porque,
44 mesmo após diversas diligências, a instituição não fizera as correções solicitadas; n.º SEE-PRC-
45 2023/23609, em que a escola Integração Centro de Ensino, localizada em João Pessoa–PB, solicita
46 homologação da mudança no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica – a conselheira
47 Adriana colocara o Processo em diligência para que a instituição revisasse a Proposta Pedagógica
48 com base no que preceitua a normativa vigente; n.º SEE-PRC-2023/01366 e n.º SEE-PRC-
49 2023/02037, em que a União de Ensino e Pesquisa Integrada – UNEPI, localizada em João Pessoa–
50 PB, solicita, respectivamente, renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Rede de
51 Computadores; e reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet – o conselheiro
52 Elinaldo fora favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-2022/23171, em que a Escola Técnica
53 Mônaco, localizada em João Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar Cursos e Programas do
54 Técnico em Administração, na modalidade EaD – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo em
55 diligência para que a instituição fizesse a devida adequação no item “critério de aproveitamento
56 de estudos”, que não está em concordância com o que disciplina o CEE/PB. A presidenta Audiléia
57 registrou, ainda, que colocara em discussão, na reunião passada, o pedido de uma solução para o

58 não arquivamento do Processo n.º SEE-PRC-2023/00786, em que o Colégio Panorama, localizado
59 em Campina Grande–PB, solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental da escola
60 supracitada; e renovação de reconhecimento do Ensino Médio e mudança de mantenedor do
61 Colégio Panorama Jovem (Ensino Médio), localizado na avenida Almirante Barroso, 2.216, Santa
62 Cruz, na cidade de Campina Grande–PB, CNPJ n.º 24.105.199/0001-80, mantida por Maria de
63 Lourdes Saraiva do Nascimento, para: Panorama Jovem, localizado na rua Jaime Pereira Coelho,
64 460, Santa Cruz, na cidade de Campina Grande–PB, CNPJ n.º 08.647.959/0001-25, mantido por
65 Ana Virginia Saraiva do Nascimento. Após a discussão, fora aceita a opção do conselheiro
66 Elinaldo, relator do Processo, de enviar, à Instituição, uma diligência sugerindo que esta refizesse
67 o requerimento solicitando apenas as renovações do Ensino Fundamental e do Médio, para que o
68 Processo possa seguir o trâmite, e abra-se um novo Processo com os outros objetos, uma vez que
69 é impossível analisar-se esse Processo com a quantidade de objetos contidos. Essa opção fora
70 colocada em votação e aceita por todos (as) os (as) conselheiros (as) presentes. Encerrada a fala
71 da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência,
72 a presidenta Adelaide Dias passou a palavra à conselheira Adriana Diniz, que fez algumas
73 considerações sobre o assunto “certificação por competência e aproveitamento de saberes”
74 apresentado nos processos de algumas instituições. Destacou que este é um assunto recorrente na
75 CEMES, mesmo sem estar normatizado no âmbito do CEE/PB. Em sua opinião, a maneira de
76 superar essa questão é normatizando-a. A conselheira informou, ainda, que, na CEMES, haviam
77 tido a ideia de se debruçarem sobre o tema para construir uma minuta de resolução coletivamente
78 e depois trazer para o debate no pleno. Sobre o assunto a presidenta Adelaide Alves pontuou que
79 é extremamente importante essa reflexão feita pela CEMES, e que precisam avançar dentro dessa
80 perspectiva, pois há muitas demandas e denúncias, por causa da execução dessa temática feita por
81 algumas instituições; mas ressaltou que o debate da minuta, do qual todos podem participar, deverá
82 ser feito dentro da Comissão de Legislação, e só depois poderá ser expandido tanto para as câmaras
83 quanto para o pleno. Destacou também que a Comissão de Legislação tem várias normativas que
84 precisam de atualização, mas que a mais urgente é a criação da normativa para as escolas de tempo
85 integral, que tem prazo definido até novembro. Continuando sua fala, a conselheira Adriana Diniz
86 explicou também que têm chegado à CEMES muitos Processos da Assessoria Técnica do CEE/PB
87 com instrução incompleta ou insuficiente; dessa forma, a CEMES havia proposto sistematizar as
88 questões que precisam de ajustes e passar para a Presidência, para que estas sejam discutidas com

89 a Assessoria Técnica. Sobre essa questão, a presidenta Adelaide Alves falou que esta tem sido uma
90 preocupação constante, e que o CEE/PB tem necessidade de melhor formação e qualificação de
91 toda a equipe, inclusive dos conselheiros e das conselheiras. Sobre o assunto, falou que está tendo
92 muita dificuldade para a realização do seminário formativo. Continuando, salientou que a
93 Assessoria Técnica do CEE/PB vencera todas as análises preliminares referentes ao ano de 2023
94 e que, nesse mês de julho, foram iniciadas as análises preliminares dos Processos que deram
95 entrada neste ano. Informou que o cronograma das análises dos Processos de 2024 já está definido
96 e que, ainda no mês de setembro, o CEE/PB estará zerando todas as análises preliminares
97 represadas na Assessoria Técnica: os Processos que tiveram abertura em janeiro, fevereiro e março
98 de 2024 serão analisados no mês de julho; os referentes a abril, maio e junho de 2024 serão
99 analisados em agosto, e os dos meses de julho, agosto e setembro serão analisados em setembro.
100 Destacou que o volume de trabalho acumulado é muito grande, e que 95% dos Processos
101 analisados foram baixados diligência. Reiterou que o CEE/PB tem tentado sanar os problemas,
102 mas que as dificuldades são muitas e que a *home office* atrapalha demais, mas que a Secretaria
103 Executiva e a Presidência têm acompanhado a Assessoria Técnica diariamente e feito reuniões
104 semanais. Retomando a palavra, a conselheira Adriana Diniz ressaltou ser importante registrar que
105 é visível que os Processos vindos da Assessoria Técnica já apresentam outra estrutura e estão mais
106 qualificados, mas que ainda é preciso sistematizar e ajustar algumas questões. A conselheira
107 sugeriu ainda que as duas Câmaras tivessem uma conversa a respeito dos Processos de Educação
108 Infantil e Ensino Fundamental, que apresentam uma Proposta Pedagógica muito escassa, e propôs
109 agendar uma data para uma troca de experiências entre ambas. Sobre o assunto, a presidente
110 Adelaide Alves destacou que os Seminários Formativos, que irão acontecer nos próximos meses:
111 agosto, setembro, outubro e novembro, serão para trabalhar essas questões. O primeiro acontecerá
112 nos dias 13 e 14 de agosto: no dia 13, a temática será Legislação Federal, que abordará essas
113 questões; e o dia 14 será utilizado para as discussões das demandas e possíveis soluções de forma
114 estratégica e planejada. Prosseguindo, a presidenta Adelaide Alves informou que, na próxima
115 segunda-feira, dia 8, acontecerá a segunda reunião do CEE/PB com o novo secretário – na
116 primeira, só haviam sido pautadas as demandas administrativas urgentes, e fora pedido um tempo
117 maior para a segunda, para apresentar mais uma vez as solicitações de apoio de estrutura
118 administrativa, jurídica e de imprensa para o CEE/PB. Ela disse esperar que tenha uma ressonância
119 maior no atendimento desses pleitos. Ela informou, ainda, que encaminhara para os (as)

Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa - PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: <https://cee.pb.gov.br>

120 conselheiros (as), através do WhatsApp, o PL do novo plano de educação – como terminara a
121 vigência do Plano Nacional de Educação no dia 26 de junho, novo PL entrara para ser discutido e,
122 assim que for aprovado, uma Comissão – composta pelo CEE/PB, o Fórum Estadual, a Secretaria
123 de Gestão Pedagógica e a Assembleia Legislativa – terá a responsabilidade de coordenar todo o
124 processo de construção do Plano Estadual de Educação para 2025. Reiterando a necessidade de
125 melhor formação e qualificação de toda a equipe CEE/PB, inclusive dos conselheiros e das
126 conselheiras, a presidenta solicitou que todos (as) os (as) conselheiros (as) deixassem agendado o
127 Seminário Formativo, que acontecerá nos dias 13 e 14 de agosto no SEBRAE, pontuando que o
128 evento é para todos os conselheiros e todas as conselheiras, e toda a equipe administrativa e técnica
129 do CEE/PB. Na sequência, a presidenta Adelaide Alves iniciou a relatoria dos Processos: n.º SEE-
130 PRC-2023/14133; n.º SEE-PRC-2023/16680; e n.º SEE-PRC-2024/17480, e solicitou, à
131 conselheira Adriana Diniz, que fizesse um breve histórico do porquê de os Processos terem sido
132 remetidos ao pleno, uma vez que vieram da CEMES. A conselheira explicou que são Processos
133 com solicitação de equivalência e revalidação de estudos de venezuelanos. Estes haviam sido
134 discutidos na CEMES, mas, como houvera impasses de opiniões, e a normatização apresenta
135 limitações, acharam melhor remetê-los ao pleno. Na sequência, a presidente Adelaide Alves
136 apresentou o Processo n.º SEE-PRC-2023/14133, em que a senhora Enmeline Andreina Castro de
137 Távira, residente em João Pessoa–PB, solicita validação de seu Certificado/Diploma referente ao
138 Ensino Médio realizado na Venezuela – considerando a análise da documentação escolar com base
139 na legislação vigente, a conselheira Adriana Diniz e a presidente Adelaide Alves foram de parecer
140 favorável a seu encaminhamento para a Escola Técnica Estadual de Arte, Tecnologia para que a
141 mesma constitua uma comissão para analisar o pedido e examinar a afinidade entre o curso
142 realizado no exterior e o curso de designer gráfico do eixo produção cultural e designer oferecido
143 pela instituição e que, após essa análise, emitam seu parecer favorável – ou não – à revalidação e
144 remetam-no a este egrégio Conselho, para que o mesmo possa autorizar – ou não – a revalidação.
145 Em seguida, apresentou o Processo n.º SEE-PRC-2023/16680, em que o senhor Abraham Elias
146 Távira Jimenez, residente em João Pessoa–PB, requer a Validação de Certificado/Diploma
147 referente ao Ensino Médio realizado na Venezuela – a presidenta Adelaide Alves decidiu baixar o
148 Processo em diligência para que o requerente apresente o Histórico do Ensino Médio, uma vez que
149 não consta a documentação comprobatória no Processo. Na sequência, foi apresentado o Processo
150 n.º SEE-PRC-2024/17480, em que a senhora Milenys Coromoto Gonzalez Acevi, responsável

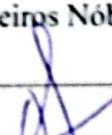
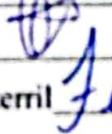
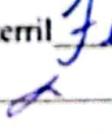
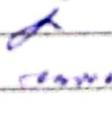
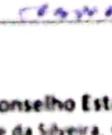
151 legal por Jaiderlys Nazareth Bolivar Gonzalez, residente na cidade de Campina Grande-PB, requer
152 equivalência de estudos referentes ao Ensino Fundamental e Médio e Validação de Certificado.
153 Como esse Processo ainda se encontra em diligência na CEMES, a presidenta Adelaide Alves
154 opinou que, quando a diligência for atendida, o Processo seja encaminhado à Secretaria Executiva
155 para ser remetido para discussão no pleno. O pleno aprovou as decisões apresentadas para os três
156 Processos acima relatados. Iniciando o ponto de informes e ou pronunciamentos dos (as)
157 conselheiros (as), a conselheira Adriana Diniz falou que deveria existir uma resolução para
158 refugiados, e que o CEE/PB deveria pensar na inclusão educacional dos venezuelanos. Sobre o
159 assunto, a presidenta Adelaide Alves informou que já existe uma normativa federal, que os
160 protege: a Lei de n.º 9.474/1997. Concluindo, a conselheira Adriana Diniz informou que a greve
161 dos profissionais da Universidade Federal da Paraíba – UFPB fora encerrada. Finalizando os
162 informes, o conselheiro Marcos de Andrade comunicou que a Comissão de Sindicância – formada
163 por ele, a conselheira Fernanda Daniella e o conselheiro Ronaldo Barbosa – encerrou a fase de
164 oitiva das partes envolvidas em um processo que visa apurar um suposto caso de *bullying*
165 envolvendo uma criança que estudava numa escola privada aqui da capital. A comissão irá se
166 reunir para iniciar a elaboração do parecer ao longo do mês de julho. Concluídos os informes e
167 não havendo mais inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou encerrada
168 a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB, lavrei a
169 presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas conselheiras.
170 Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-PB, em 4 de julho de 2024.

171 
172 Adelaide Alves Dias

173 Presidenta do CEE/PB

171 
172 Raylene Ribeiro Viana

173 Secretária Executiva – CEE/PB

174
175 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 
176 Adriana Valéria Santos Diniz 
177 Audiléia Gonçalo da Silva 
178 Elinaldo Macedo Alves de Lima 
179 Fernanda Daniella de França Bezerril 
180 Jair de Oliveira Soares 
181 José Luciano Albino Barbosa 

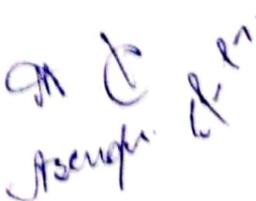
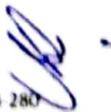
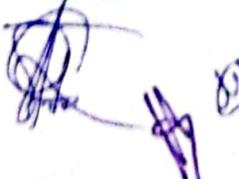


- 182 Marcos de Andrade Segundo Marcos de A. Segundo
- 183 Maria Sônia Barbalho de Macedo Maria Sônia Barbalho de Macedo
- 184 Neilze Correia de Melo Cruz Neilze Correia de Melo Cruz
- 185 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo Paulo de Tarso
- 186 Ronaldo Barbosa Ferreira Ronaldo Barbosa Ferreira
- 187 Ronaldo Benício de Melo Ronaldo Benício de Melo
- 188 Túlio Carlos Silva Antunes Túlio Carlos Silva Antunes
- 189 ATA DA REUNIÃO DO DIA 04/07/2024.

ATA DA 2.459ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do
2 Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Adriana Valéria
5 Santos Diniz; Audiléia Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de
6 França Bezerril; Jair de Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade
7 Segundo; Maria Sônia Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo
8 Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo;
9 e Túlio Carlos Silva Antunes. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves abriu
10 a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, logo após, apresentou a pauta com a ordem
11 dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros (as): 1-
12 Aprovação de pauta; 2- Aprovação de ata; 3 - Pauta da Presidência: Informações e/ou
13 pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as). Em seguida, a
14 presidenta Adelaide Alves colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 4 de julho de
15 2024, que foi aprovada sem emendas, com abstenção de voto da conselheira Maria Tatiany, que
16 não participara da referida Sessão. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira Neilze Correia,
17 para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos (as), a
18 conselheira apresentou o parecer referente ao Processo: n.º 2024/21184, em que Luciana Mariani
19 Andrade solicita solução para o caso de aceleração dos estudos do aluno Pedro Mariani Andrade
20 – no seu parecer a relatora Maria Tatiany Andrade concluiu que não é possível a reclassificação
21 do aluno nesta fase inicial de sua vida escolar (1º ano do ensino fundamental), esse entendimento
22 não impede que no futuro o citado aluno seja reclassificado de acordo com comprovação
23 documental de sua superdotação, desde que obedecidas as normas de regência, inclusive com a
24 aprovação deste Conselho e manifestação favorável dos pais. Encerrada a fala da conselheira
25 Neilze Correia, o Plenário homologou o parecer relatado. Continuando, a presidenta Adelaide
26 Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que, após cumprimentar todos (as),

27 apresentou os pareceres relatados na CEMES, referentes aos seguintes Processos: n.º SEE-PRC-
28 2023/02361 e n.º SEE-PRC-2022/23171, em que a Escola Técnica Mônaco, localizada em João
29 Pessoa-PB, solicita autorização para ofertar Cursos e Programas, respectivamente, de Técnico em
30 Finanças e Técnico em Administração, ambos na modalidade EaD – o conselheiro Elinaldo
31 colocou os Processos em diligência para que a instituição faça a devida adequação no item “critério
32 de aproveitamento de estudos”, o qual não está em concordância com o que disciplina o CEE/PB;
33 n.º SEE-PRC-2023/26288 e n.º SEE-PRC-2023/26275, em que a Escola Cidadã Integral Técnica
34 Estadual Luís Gonzaga Burity, localizada em Ingá-PB, solicita reconhecimento dos Cursos
35 Técnicos, respectivamente, em Guia de Turismo e em Administração – o conselheiro Jair foi
36 favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-2023/17399, em que o Colégio Cemo Júnior – Centro de
37 Estudos Modernos, localizado em São Bento-PB, solicita reconhecimento do Ensino Médio – a
38 conselheira Audiléia foi favorável à solicitação; n.º SEE-PRC-2024/23359, em que o senhor
39 Francisco Gutemberg Cardoso de Oliveira, responsável legal por Valentina de Vasconcelos
40 Cardoso, residente em João Pessoa-PB, solicita equivalência dos estudos referentes ao Ensino
41 Médio, realizados por Valentina, nos Estados Unidos – o conselheiro Ronaldo foi favorável à
42 solicitação; n.º SEE-PRC-2022/22959, em que o C&T Cursos e Treinamentos, localizado em João
43 Pessoa-PB, solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente – a
44 conselheira Adriana colocou o Processo em diligência para que seja remetido à GEPPE (Gerência
45 Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da Educação Básica e aos Programas e
46 Projetos Educacionais), a fim de que seja realizada nova visita *in loco* para verificar se o prédio é
47 locado ou se, de fato, é um contrato de uma sala em um *co-working*; além do mais, verificar a
48 existência dos laboratórios previstos (Laboratório de Informática com sistemas de informações
49 geográficas, sistemas de desenho técnico e acesso à internet e equipamentos para trabalho de
50 campo); verificar, também, como se dará a organização diária das aulas no curso, nos termos
51 expostos na análise; n.º SEE-PRC-2023/05823, em que a União de Ensino e Pesquisa Integrada –
52 UNEPI, localizada em João Pessoa-PB, solicita reconhecimento do Curso Técnico em
53 Manutenção e Suporte em Informática, na modalidade EaD – a conselheira Adriana colocou o
54 Processo em diligência para que a instituição faça os ajustes solicitados: na proposta pedagógica,
55 no plano de curso, na matriz curricular, na guia de estudos – de curso e de aluno; suprimir o texto
56 “Poderão ser aproveitados, para prosseguimento ou conclusão de estudos, os conhecimentos e
57 habilidades adquiridos por meios não-formais, que serão oferecidos e reconhecidos mediante



58 avaliação realizada na forma da lei”, considerando que esse tema ainda não se encontra
59 regulamentado pelo Conselho Estadual de Educação da Paraíba. Encerrada a fala da conselheira
60 Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou os pareceres relatados. Dando sequência, a conselheira
61 Audiléia Gonçalo trouxe, para discussão no pleno, os Processos: n.º SEE-PRC-2023/26275 e n.º
62 SEE-PRC-2023/26288, em que a Escola Cidadã Integral Técnica Estadual Luís Gonzaga Burity,
63 em Ingá–PB, requer, junto ao CEE/PB, reconhecimento dos Cursos Técnicos, respectivamente,
64 em Administração e em Guia de Turismo. A conselheira passou a palavra ao conselheiro Jair de
65 Oliveira, relator dos dois Processos, o qual explicou que os cursos já existem desde o ano de 2020,
66 quando a Escola Estadual passou a ser Escola Cidadã Integral Técnica – ECIT, mas que o ato
67 autorizativo dos cursos em si não existia e que o decreto só saíra agora no dia 25 de junho. Ele
68 colocou que a questão em discussão é sobre duas propostas: a primeira trata da possibilidade de
69 adequar o decreto, tornando seus efeitos retroativos ao ano de criação da escola; e a outra proposta,
70 colocada pela conselheira Adriana Diniz, fora de consultar o jurídico a respeito da emissão de um
71 parecer, pois a CEMES entende que é uma questão técnica que já está sanada, uma vez que os
72 cursos existem de fato, e há turmas que já concluíram. Então a presidenta Adelaide Alves abriu
73 inscrição para discutir-se sobre o assunto. A conselheira Adriana Diniz iniciou, destacando que,
74 para ela, o decreto é de regulamentação, portanto, se retroagisse seus efeitos à data da criação dos
75 cursos, funcionando assim como ato autorizativo, estes teriam, de imediato, o reconhecimento. A
76 conselheira destacou, ainda, que, quando se trata das escolas privadas, o CEE/PB não autoriza, e
77 as instituições não podem funcionar sem ter o ato autorizativo; dessa forma, expôs seu receio de o
78 CEE/PB ser apontado por estar usando procedimentos diversos para as redes pública e privada.
79 Portanto, uma vez que a normativa determina que, para uma instituição funcionar, é preciso que
80 tenha o ato autorizativo – e, nesse caso, não teve anteriormente –, o decreto deveria retroagir os
81 seus efeitos. E sugeriu que seja feita uma consulta jurídica para saber se realmente tem fundamento
82 a aprovação do parecer. Continuando a exposição de opiniões sobre o tema, o conselheiro José
83 Luciano disse entender que o decreto – uma vez publicado – resolve o problema, e que os
84 elementos apresentados no Processo pelo conselheiro Jair de Oliveira são suficientes para sua
85 aprovação. O conselheiro Marcos de Andrade, por sua vez, defendeu que, pelos elementos
86 constados no Processo, trata-se de um direito adquirido, e o ordenamento jurídico veda a
87 retroatividade nesse caso. Dando continuidade à discussão sobre o assunto, a presidenta Adelaide
88 Alves falou que o CEE/PB é um órgão normativo, regulamentador do sistema de ensino, tendo

89 como fundamento promover, proteger e estimular o direito à educação; mas, nesse caso, em que,
90 infelizmente os cursos foram ofertados sem que fossem criados oficialmente, existe o direito dos
91 alunos – que se matricularam, fizeram e concluíram os cursos – de receber o Certificado, pois
92 fizeram todo o processo sem nenhuma preocupação de saber se esses cursos estavam
93 regularizados. Saliu que, em se tratando de uma oferta estadual – sendo a educação dever do
94 Estado –, os alunos têm o direito adquirido, diferentemente de uma oferta concessionária como o
95 da escola privada. A presidenta explicou que, na administração pública, é possível, a qualquer
96 tempo, o poder público corrigir vícios de processos e que, em relação à educação, existia um vício
97 que impedia o Conselho de regulamentar essas escolas que não possuíam o decreto, mas que agora
98 – com o decreto – o vício fora sanado; entretanto não há como retroagir os seus efeitos, pois a lei
99 não permite. A presidenta Adelaide Alves colocou ainda que, se for do acordo de todos, tudo seja
100 documentado por um parecer jurídico, e que ela poderá solicitar, ao procurador, que ele faça o
101 parecer. Complementando, solicitou aos conselheiros e às conselheiras que não atrasem os
102 processos das ECITs por essa causa. Esclareceu, ainda, que o decreto foi uma parte importante
103 para solucionar as problemáticas com relação às ECITs, e que o CEE/PB tem prazo definido até
104 outubro para regulamentá-las. Ressaltou, ainda, que o que tiver que ser feito para municiar todos
105 (as) os (as) conselheiros (as) de elementos jurídicos e administrativos para que o processo fique
106 completo – será feito. Após a discussão, foi colocada em votação a proposta de que os Processos
107 possam ser aprovados, mas só serão publicados em diário oficial após acostamento do parecer
108 jurídico ou nota técnica do jurídico. A proposta foi aprovada com uma abstenção de voto da
109 conselheira Fernanda Daniella. Prosseguindo a pauta da Presidência, no ponto de informe e
110 pronunciamento dos conselheiros e das conselheiras, a presidente Adelaide Alves passou a palavra
111 ao conselheiro Marcos de Andrade, que registrou que a Associação dos Professores de
112 Licenciatura Plena do Estado da Paraíba – APLP se reunira, no dia de hoje, com o secretário
113 executivo de Gestão Pedagógica, José Edilson de Amorim, e que haviam sido debatidas algumas
114 pautas que estavam represadas, como: melhoria de infraestrutura das escolas; pagamento do
115 auxílio alimentação para os professores da Rede estadual; publicação dos recursos dos prêmios
116 Escola de Valor e Mestres da Educação; entre outros. Por sua vez, a conselheira Fernanda Daniella
117 falou que o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação do Estado da Paraíba –
118 SINTEP confirmou a continuação do debate – que já havia acontecendo com o antigo secretário
119 de educação – com o secretário de Educação, José Wilson Santiago Filho. Ela destacou ainda que

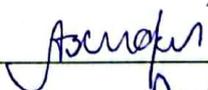
120 o SINTEP está promovendo dois eventos: um sobre um curso de Formação de Combate a
121 LGBTQIA + Fobia nas escolas; e o outro, o lançamento do livro “Memórias”, do professor Rubens
122 Pinto Lyra, no auditório do SINTEP–PB, no dia 12, às 16h. Já o conselheiro Ronaldo Barbosa
123 lembrou que colocara, no WhatsApp do grupo, uma informação de que a Escola de Serviço Público
124 está recebendo currículo. Ressaltou ainda que julga necessário escolher uma comissão para a
125 reforma do ensino médio e uma para o Plano Nacional de Educação. Na sequência, a conselheira
126 Adriana Diniz partilhou que, neste segundo semestre, o Centro de Educação – CE estará recebendo
127 vários eventos internacionais, e que ela está organizando e sistematizando a agenda desses eventos
128 para encaminhar para todos (as). A conselheira informou também que, na próxima semana, estará
129 ausente das reuniões do CEE, porque irá participar, como debatedora, de um Fórum da EJA,
130 representando a UFPB. Finalizando os informes, a Presidenta Adelaide Alves informou que já
131 existe uma Comissão de Ensino Médio, e que o Projeto de Ensino Médio, que já havia sido
132 aprovado na Câmara, fora encaminhado ao Senado e retornara à Câmara, com algumas alterações.
133 Salientou que essa discussão está sendo muito polemizada. Relembrou que o CEE/PB tem até
134 outubro para regulamentar as escolas de ensino integral. Disse ainda que Plano Nacional de
135 Educação, instituído pela Lei n.º 13.005/2014, fora prorrogado até 31 de dezembro de 2025; dessa
136 forma, provavelmente o Plano Estadual também terá que ser prorrogado. Concluídos os informes
137 e não havendo mais inscritos para pronunciamentos, a presidenta Adelaide Alves declarou
138 encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária executiva – CEE/PB,
139 lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos conselheiros e pelas
140 conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–PB, em 11 de julho de
141 2024.

142 
143 Adelaide Alves Dias

144 Presidenta do CEE/PB

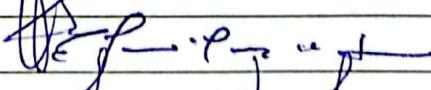
142 
143 Raylene Ribeiro Viana

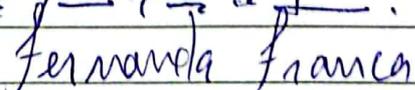
144 Secretária Executiva – CEE/PB

146 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 

147 Adriana Valéria Santos Diniz 

148 Audiléia Gonçalo da Silva 

149 Elinaldo Macedo Alves de Lima 

150 Fernanda Daniella de França Bezerril 

- 151 Jair de Oliveira Soares J d O S
- 152 José Luciano Albino Barbosa Jose Luciano
- 153 Marcos de Andrade Segundo Marcos de A. Segundo
- 154 Maria Sônia Barbalho de Macedo Maria Sônia Barbalho de Macedo
- 155 Maria Tatiany Leite Andrade Maria Tatiany Leite Andrade
- 156 Neilze Correia de Melo Cruz Neilze Correia de Melo Cruz
- 157 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo Paulo de Tarso
- 158 Ronaldo Barbosa Ferreira Ronaldo Barbosa Ferreira
- 159 Ronaldo Benício de Melo Ronaldo Benício de Melo
- 160 Túlio Carlos Silva Antunes Túlio Carlos Silva Antunes
- 161 ATA DA REUNIÃO DO DIA 11/07/2024.

ATA DA 2.460ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão Plenária do
2 Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação da
3 Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Audiléia
5 Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França Bezerril; Jair de
6 Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade Segundo; Maria Sônia
7 Barbalho de Macedo; Maria Tatiany Leite Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso
8 Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa Ferreira; Ronaldo Benício de Melo; e Túlio Carlos Silva
9 Antunes. Foi justificada a ausência da conselheira Adriana Valéria Santos Diniz, que estava em
10 um evento representando a UFPB. Constatando que havia quórum, a presidenta Adelaide Alves
11 abriu a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, logo após, apresentou a pauta com a
12 ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail institucional dos (as) conselheiros
13 (as): 1- Aprovação de pauta; 2- Aprovação de ata; 3 - Pauta da Presidência: Informações e/ou
14 pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada por todos (as). Em seguida,
15 colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 11 de julho de 2024, que foi aprovada por
16 unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira Neilze Correia, para seu relato das
17 atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos (as), a conselheira apresentou
18 os pareceres referentes aos seguintes Processos: n.º 2022/25617, em que o Colégio Equipe,
19 localizado no município de Santa Helena, solicita autorização para funcionamento da Educação
20 Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano – o parecer da relatora Maria Sônia Macedo fora
21 favorável às solicitações e à convalidação de estudos; n.º 2023/39293, em que o Colégio El
22 Shaddai, localizado no município de João Pessoa, solicita renovação da autorização para
23 funcionamento da Educação Infantil e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – o
24 parecer da relatora Maria Tatiany Andrade fora favorável às solicitações e à convalidação de
25 estudos; n.º 2023/23568, em que o Colégio Nossa Senhora de Lourdes, localizado no município
26 de Monteiro, solicita renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil e

27 renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – o parecer da relatora Adriana Nóbrega
28 foi favorável às solicitações e à convalidação de estudos. A conselheira apresentou, também, os
29 Processos colocados em diligência, respectivamente, pelo conselheiros Paulo de Tarso Araújo e
30 pela conselheira Fernanda Daniella Bezerril: n.º 2022/09509, em que a Escola Horas Alegres,
31 localizada no município de João Pessoa, solicita renovação da autorização para funcionamento da
32 Educação Infantil, reconhecimento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, autorização para
33 funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Mudança de Mantenedor e de Endereço;
34 e, n.º 2023/21307, em que a EEEFM Clementino Procópio, localizada no município de Campina
35 Grande, solicita reconhecimento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. Encerrada a fala da
36 conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou os pareceres relatados. Continuando, a
37 presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia Gonçalo que, após
38 cumprimentar todos (as), apresentou os pareceres relatados na CEMES, referentes aos seguintes
39 Processos: n.º SEE-PRC-2023/03546, em que a Escola Técnica Mônaco, localizada em João
40 Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar Cursos e Programas do Técnico em Instrumentação
41 Industrial, eixo tecnológico: Controle e Processos Industriais, nível médio, na modalidade EaD –
42 o conselheiro Luciano colocara o Processo em diligência para que a escola retirasse o item
43 “Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores” do Plano de Curso,
44 pois a convalidação de experiência de estudos e trabalho ainda não está regulamentada no âmbito
45 do Conselho Estadual de Educação da Paraíba; pedira também esclarecimentos sobre as condições
46 de infraestrutura da Escola, uma vez que não aparecem, nos autos, as especificações dos espaços,
47 equipamentos e plataformas (fotos, *prints*, demonstrações e uso; n.º SEE-PRC-2023/09671 e n.º
48 SEE-PRC-2023/10096, em que a União de Ensino e Pesquisa Integrada – UNEPI, localizada em
49 João Pessoa–PB, solicita autorização para ofertar, respectivamente, o Curso Técnico em
50 Enfermagem – Saúde da Mulher, na modalidade EaD – o conselheiro Marcos fora favorável à
51 solicitação; e o Curso de Especialização Técnica em Enfermagem em Saúde da Família, na
52 modalidade Educação a Distância, pertencente ao eixo tecnológico: Ambiente e Saúde – o
53 conselheiro Marcos fora favorável às solicitações; n.º SEE-PRC-2023/43217, em que a Escola
54 de Enfermagem São Vicente de Paula, localizada em João Pessoa–PB, solicita homologação da
55 Alteração na Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – o conselheiro Elinaldo
56 colocara o Processo em diligência para que a escola retirasse o item “Critérios de Aproveitamento
57 de Conhecimentos e Experiências Anteriores” do Plano de Curso, pois a convalidação de



PA

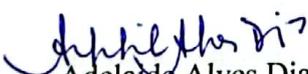


58 experiência de estudos e trabalho ainda não está regulamentada no âmbito do Conselho Estadual
59 de Educação da Paraíba; n.º SEE-PRC-2022/24280, em que a Escola Técnica Mônaco, localizada
60 em João Pessoa-PB, solicita autorização para ofertar Cursos e Programas do Técnico em Guia de
61 Turismo, na modalidade EaD – o conselheiro Elinaldo colocara o Processo em diligência para que
62 a escola retirasse o item “Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências
63 Anteriores”, pois a convalidação de experiência de estudos e trabalho ainda não está
64 regulamentada no âmbito do Conselho Estadual de Educação da Paraíba; n.º SEE-PRC-
65 2023/23347, em que o Ômega Cursos Técnicos e Profissionalizantes, localizado em João Pessoa-
66 PB, solicita renovação da autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do
67 Trabalho – o conselheiro Túlio colocara o Processo em diligência para ser remetido à Assessoria
68 Técnica, a fim de que esta solicitasse alguns esclarecimentos à instituição com relação: ao CNPJ
69 – com números diferentes no registro, no alvará de funcionamento e nas resoluções anteriores; à
70 questão relativa à mudança de mantenedora da instituição; ao requerimento, que deveria solicitar
71 Renovação do Reconhecimento; à questão relativa ao “Plano de Curso” e à questão relativa à
72 Inspeção prévia; n.º SEE-PRC-2023/23332, em que o Ômega Cursos Técnicos e
73 Profissionalizantes, localizado em João Pessoa-PB, solicita renovação da autorização para
74 funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – o conselheiro Túlio colocara o Processo em
75 diligência para ser remetido à Assessoria Técnica, a fim de que esta solicitasse alguns
76 esclarecimentos à instituição com relação: ao CNPJ – com números diferentes no registro, no
77 alvará de funcionamento e nas resoluções anteriores; à questão relativa à mudança de mantenedora
78 da instituição; ao requerimento, que deve solicitar Renovação do Reconhecimento; e à questão
79 relativa à inspeção prévia. Encerrada a fala da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário
80 homologou os pareceres relatados. Dando sequência, a conselheira Audiléia Gonçalo passou a
81 palavra ao conselheiro José Luciano, vice-presidente da CEMES, que trouxe, para discussão no
82 pleno, algumas questões referentes a dois Processos da instituição de ensino Mônaco, distribuídos
83 para sua relatoria. Nestes, a Assessoria Técnica do CEE/PB emitira parecer favorável acerca do
84 assunto “aproveitamento de estudos e reconhecimento de saberes e competências”: de acordo com
85 a instituição, esta “adequou os critérios, estando em conformidade com a Resolução n.º 200/2021”.
86 Sendo assim, a instituição de ensino insiste que pode e tem condições para fazer esse tipo de
87 reconhecimento. Em seu parecer, o conselheiro discordara da leitura feita pela Assessoria Técnica
88 sobre o assunto e colocara que essa questão deverá ser corrigida. Além disso, ressaltou que o

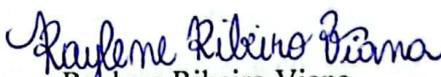
89 endereço apresentado nos Processos (Almirante Barroso) é o mesmo apresentado por várias outras
90 instituições, em outros Processos. Ele externou sua preocupação, colocando que, tanto no
91 credenciamento quanto na autorização para EaD, a instituição precisa demonstrar uma
92 infraestrutura de funcionamento adequada (laboratórios, bibliotecas, sala de aula, etc.), porém, o
93 que se verifica é que, nessa mesma localidade, funcionam dezenas de cursos num só ambiente.
94 Solicitou, então, que o CEE/PB tome providências, pois as instituições têm se ancorado na
95 Resolução do Conselho Nacional, entretanto essa própria Resolução determina que, para cada
96 sistema educacional estadual, é necessário que haja um credenciamento e uma regulamentação –
97 o que, na Paraíba, não há. Destacou também que não aparecem, nos Processos, as condições de
98 infraestrutura das instituições: as especificações de espaço, equipamentos e plataformas. Dessa
99 forma, fez uma provocação para que o CEE/PB se posicione diante desse quadro. Em relação à
100 temática “aproveitamento de estudos e reconhecimento de saberes e competências”, o conselheiro
101 informou que a CEMES fizera uma minuta de uma Nota Técnica, no sentido de esclarecer e
102 orientar as instituições de Educação Profissional – seja presencial ou a distância. Ressaltou que é
103 importante ficar claro que, enquanto não houver o credenciamento das instituições na Paraíba para
104 esse tipo de assunto, o CEE/PB não poderá emitir nenhum parecer favorável para abertura de curso
105 ou reconhecimento. Em seguida, o conselheiro fez a leitura da proposta de minuta elaborada em
106 conjunto pela CEMES. A presidenta Adelaide Alves, antes de colocar em votação a proposta de
107 minuta da Nota Técnica, mas prosseguindo na mesma temática, fez a leitura do Ofício n.º
108 104/2024, encaminhado ao CEE/PB pela Associação Brasileira de Mantenedores das Escolas de
109 Educação de Jovens e Adultos e Ensino Técnico – ABEJAT, a respeito de uma consulta sobre as
110 tratativas regulamentares das instituições de ensino internacionais e a validação dos documentos
111 comprobatórios no Brasil. A presidenta Adelaide Alves disse que é recorrente o CEE/PB responder
112 essas consultas que chegam diariamente através de e-mail, mas o que chamou a sua atenção foi
113 que não se trata apenas de uma escola online, mas da atuação de uma escola online internacional.
114 Prosseguindo, abriu inscrições para discussão e votação da minuta apresentada pela CEMES.
115 Após uma longa discussão entre os(as) conselheiros(as), a presidenta colocou que o CEE/PB tem
116 dois grandes problemas – distintos e recorrentes – apresentados neste pleno: o primeiro, sobre
117 “reconhecimento de saberes e competências”, que ainda não está regulamentado neste Conselho,
118 mas que é possível de regulamentação. Explicou que aproveitamento de estudos é diferente de
119 reconhecimento de saberes e competências, e que as instituições estão fazendo confusão entre

120 ambos, pegando o estatuto de reconhecimento de saberes e competências como se fosse
121 aproveitamento de estudos, entretanto não é. Esclareceu que a Resolução n.º 200/2021 estabelece
122 que é possível fazer o aproveitamento de estudos em seus termos, em um único caso: para os
123 estudos de ensino, disciplina ou módulos, que tiverem sido feitos dentro de instituições escolares
124 devidamente autorizadas e credenciadas, conforme disciplinado pela legislação educacional
125 vigente, devendo contar com planos de curso cujos objetivos, características e organizações
126 curriculares sejam similares e atendam às Diretrizes Curriculares Nacionais. O segundo problema
127 é o da verificação das condições de oferta dos cursos que, em sua opinião, tem sido falha. A
128 presidenta Adelaide Alves informou que, na segunda feira – dia 15, tivera uma reunião longa com
129 a Procuradoria, em que foram colocadas todas essas problemáticas. O Procurador solicitara todas
130 as documentações referentes a denúncias e solicitações envolvendo essas duas questões, e dera um
131 prazo até a próxima segunda-feira, dia 22, para que lhe fossem entregues. Continuando, a
132 presidenta falou que havia sido solicitada uma assessoria jurídica para o CEE/PB, porém, no
133 momento, isso não será possível pela impossibilidade de contratação, entretanto a procuradoria
134 designara um servidor para se debruçar sobre essas questões. Ela disse entender que seria viável
135 fazer uma suspensão de todos os Processos de credenciamento de novos cursos, até que se pudesse
136 elaborar uma resolução que contemplasse as questões referentes a saberes e competências.
137 Informou, ainda, que amanhã, dia 19, terá reunião com a Assessoria Técnica para orientar os (as)
138 técnicos (as), mais uma vez, no sentido de fazer um parecer que demonstre o que está na resolução.
139 Pontuou, ainda, que não existe educação básica 100% online – os cursos EaD devem ter 20% de
140 carga horária presencial, e, se for curso na área de saúde, a carga horária deverá ser 50%, sem
141 contar com os estágios. O conselheiro José Luciano sugeriu um encaminhamento para que os
142 Processos com níveis de instruções inconsistentes não sejam encaminhados às Câmaras; os
143 Processos de ensinos profissionalizantes, cujas problemáticas são expostas nesse Pleno, devem ser
144 barrados na Assessoria Técnica. Sobre esse assunto, a presidenta Adelaide Alves informou que só
145 é possível saber que os processos estão passando por essas inconsistências de várias diligências
146 baixadas pelo(a) conselheiro(a) relator(a), quando os mesmos chegam no Pleno, porque a
147 Assessoria Técnica tem limitações do ponto de vista pedagógico, portanto quem deverá analisar
148 todas essas questões são os conselheiros e as conselheiras que possuem formação para tal. Em
149 relação à infraestrutura das instituições, a Assessoria Técnica tem sido orientada para solicitar que
150 estas explicitem, dentro de suas propostas pedagógicas: a quantidade de cursos oferecidos; quais

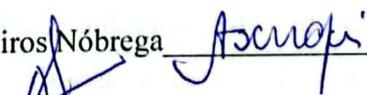
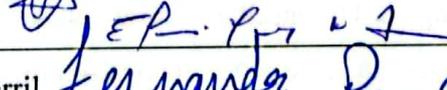
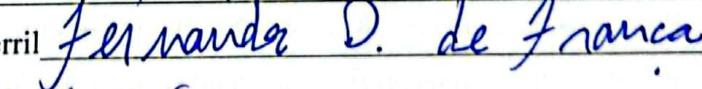
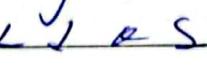
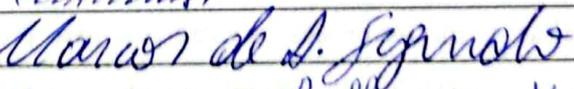
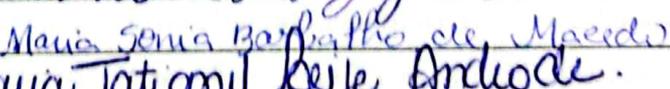
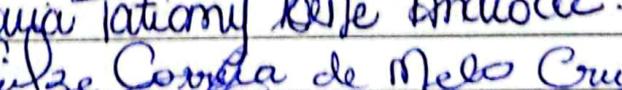
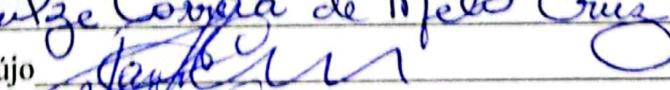
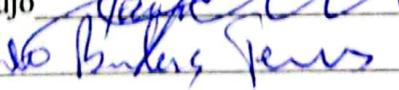
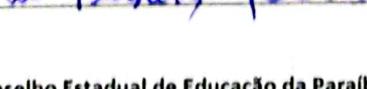
151 as atividades presenciais; e em que locais serão realizadas essas atividades –, demonstrando
152 inclusive com fotos anexadas ao Processo. Continuando, solicitou que os conselheiros da CEMES
153 ajudem no sentido de sempre trazerem essas informações para que os problemas sejam corrigidos
154 da melhor forma possível. Por sua vez, o conselheiro Elinaldo solicitou um apoio jurídico. A
155 presidente Adelaide Alves, ressaltou que, com as condições que temos, já avançamos muito, e
156 destacou que reconhece o trabalho incansável da Assessoria Técnica, da Secretaria Executiva, das
157 secretárias das Câmaras, da Assessoria da Presidência, mas reconhece também que muito ainda
158 será preciso avançar. Registrou que existe uma sensibilidade do governo do estado para com o
159 CEE/PB, mas que, neste momento, existe uma limitação para contratação de pessoal. Após todas
160 as discussões e considerações, submeteu a nota técnica a votação. Esta foi aprovada por
161 unanimidade. Concluídos os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta
162 Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária
163 executiva – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos
164 conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa–
165 PB, em 18 de julho de 2024.

166 
167 Adelaide Alves Dias

168 Presidenta do CEE/PB

166 
167 Raylene Ribeiro Viana

168 Secretária Executiva – CEE/PB

170 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 
171 Audiléia Gonçalo da Silva 
172 Elinaldo Macedo Alves de Lima 
173 Fernanda Daniella de França Bezerril 
174 Jair de Oliveira Soares 
175 José Luciano Albino Barbosa 
176 Marcos de Andrade Segundo 
177 Maria Sônia Barbalho de Macedo 
178 Maria Tatiany Leite Andrade 
179 Neilze Correia de Melo Cruz 
180 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo 
181 Ronaldo Barbosa Ferreira 



- 182 Ronaldo Benício de Melo Ronaldo Benício de Melo
- 183 Túlio Carlos Silva Antunes Túlio Carlos Silva Antunes
- 184 ATA DA REUNIÃO DO DIA 18/07/2024.

ATA DA 2.461ª SESSÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA
PARAÍBA – CEE/PB

1 Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada Sessão
2 Plenária do Conselho Estadual de Educação da Paraíba, na sala de reuniões do Centro de Educação
3 da Universidade Federal da Paraíba, da qual participaram os (as) conselheiros (as): Adelaide Alves
4 Dias – presidenta deste Conselho; Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega; Audiléia
5 Gonçalo da Silva; Elinaldo Macedo Alves de Lima; Fernanda Daniella de França Bezerril; Jair de
6 Oliveira Soares; José Luciano Albino Barbosa; Marcos de Andrade Segundo; Maria Tatiany Leite
7 Andrade; Neilze Correia de Melo Cruz; Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo; Ronaldo Barbosa
8 Ferreira; Ronaldo Benício de Melo; e Túlio Carlos Silva Antunes. Foi justificada a ausência da
9 conselheira Adriana Valéria Santos Diniz, que está doente. Constatando que havia quórum, a
10 presidenta Adelaide Alves abriu a sessão, cumprimentou os (as) conselheiros (as) e, logo após,
11 apresentou a pauta com a ordem dos trabalhos do dia, que fora disponibilizada no e-mail
12 institucional dos (as) conselheiros (as): 1- Aprovação de pauta; 2- Aprovação de ata; 3- Pauta da
13 Presidência: informações e/ou pronunciamentos do (as) conselheiros (as). Essa pauta foi aprovada
14 por todos (as). Em seguida, colocou em apreciação a ata da Sessão Plenária do dia 18 de julho de
15 2024, que foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou a palavra à conselheira Neilze
16 Correia, para seu relato das atividades da CEIEF, na reunião de hoje. Após cumprimentar todos
17 (as), a conselheira apresentou o parecer referente ao Processo n.º 2023/22118, em que o Espaço
18 Educacional Arco Íris, localizado no município de Pombal, solicita renovação da autorização para
19 funcionamento da Educação Infantil e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do
20 1º ao 9º ano – o parecer do relator Ronaldo Ferreira fora favorável às solicitações e à convalidação
21 de estudos. Encerrada a fala da conselheira Neilze Correia, o Plenário homologou o parecer
22 relatado. Continuando, a presidenta Adelaide Alves passou a palavra à conselheira Audiléia
23 Gonçalo que, após cumprimentar todos (as), apresentou o Processo n.º SEE-PRC-2024/25924 em
24 que a senhora Myria de Mello Torres Maia, responsável por Mateus de Mello Torres Maia,
25 residente em João Pessoa, solicita equivalência dos estudos referentes ao Ensino Fundamental e
26 ao Ensino Médio realizados pelo estudante nos Estados Unidos – o conselheiro Marcos colocara

27 o Processo em diligência para que fosse anexado o Histórico Escolar do período cursado no
28 Brasil. A conselheira Audiléia Gonçalo informou também que a referida Câmara fizera convite à
29 presidenta Adelaide Alves para que se fizesse presente na reunião, em virtude da preocupação dos
30 conselheiros e das conselheiras, que compõem a CEMES, a respeito dos inúmeros problemas de
31 Processos sobre Educação a Distância – EaD, objetivando obter orientações de como deveriam
32 proceder a partir da Nota Técnica que fora aprovada na última Sessão Plenária. A conselheira falou
33 que todos discutiram sobre o assunto colocando os seus pontos e observações, conversaram com
34 o procurador por telefone pedindo orientação para que pudessem agir da melhor forma possível,
35 protegendo assim o trabalho deste Órgão Colegiado e também o trabalho de cada conselheiro e
36 cada conselheira do CEE/PB. Continuando, a conselheira Audiléia Gonçalo informou que a
37 CEMES tomara algumas decisões, pontuadas da seguinte forma: publicar a Nota Técnica; formar
38 uma comissão para verificação *in loco* das instituições requerentes nesses Processos e fazer um
39 convite para GEPPE (Gerência Executiva de Acompanhamento aos Sistemas de Ensino da
40 Educação Básica e aos Programas e Projetos Educacionais) participar de uma reunião para
41 alinharem algumas questões a respeito das inspeções prévias realizadas pela mesma. Encerrada a
42 fala da conselheira Audiléia Gonçalo, o Plenário homologou o parecer relatado. Dando sequência,
43 a presidenta Adelaide Alves complementou as informações apresentadas pela conselheira Audiléia
44 Gonçalo, em seu relato, informando que a Comissão já fora formada e que só irá fazer a
45 homologação desta. Esta é constituída pelos conselheiros: Jair de Oliveira, Ronaldo Benício e
46 Túlio Antunes, e será acompanhada pela conselheira Audiléia Gonçalo. A presidenta Adelaide
47 Dias falou também que será encaminhada, à instituição de ensino Mônaco, uma notificação
48 informando-a sobre a visita *in loco* dessa Comissão. Falou, ainda, que a Nota Técnica aprovada na
49 semana passada será publicada no site do CEE/PB, com a inserção de um item feita hoje na
50 CEMES. Em seguida, solicitou, ao conselheiro José Luciano, que fizesse a leitura da Nota Técnica
51 para que todos os conselheiros e todas as conselheiras tivessem conhecimento da alteração
52 realizada. Então, o conselheiro José Luciano fez a leitura da Nota, em cuja conclusão enfatiza-se
53 que, a partir de sua divulgação, o Processo que não estiver devidamente adequado ao que fora
54 esclarecido será encaminhado para arquivamento. Ainda sobre essa matéria, a presidenta Adelaide
55 Alves informou que chegara, do Conselho Estadual do Amazonas, a informação de que suas
56 instituições estão realizando Educação de Jovens e Adultos – EJA e certificando-a com a
57 Resolução do CEE/PB. Dessa forma, ela colocou que a orientação é informar, a esse Conselho,

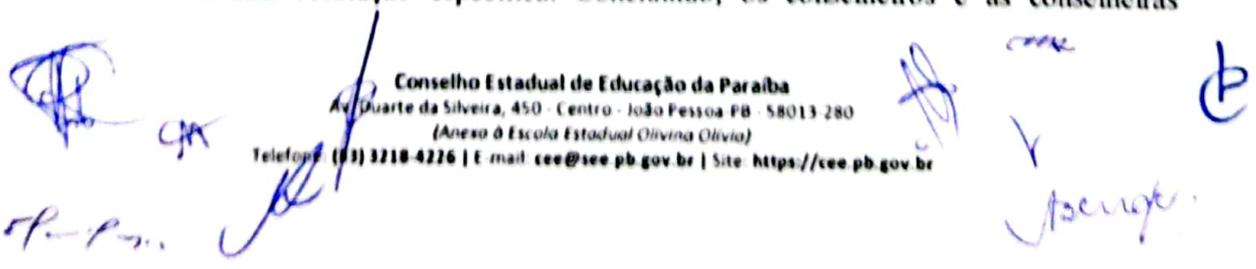
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa-PB - 58013-280

(Anexo à Escola Estadual Olivina Olívia)

Telefone: (83) 3218-4226 | E-mail: cee@see.pb.gov.br | Site: <https://cee.pb.gov.br>

58 que a jurisprudência do CEE/PB é exclusivamente no território paraibano. Seguindo na pauta da
59 Presidência – informes e ou pronunciamentos de conselheiros (as) –, a presidenta Adelaide Alves
60 informou que fora concluída a revisão e formatação da Resolução da Educação Especial, e que
61 esta será encaminhada para o secretário homologar e depois seguirá para publicação em Diário
62 Oficial. Informou também que o CEE/PB participara da eleição da lista tríplice, para a escolha de
63 quem irá concorrer ao cargo de ouvidor-geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba DPE–
64 PB. A eleição acontecera ontem, dia 24, na sede administrativa da DPE, e foram eleitas as
65 candidatas Jéssica Djully da Silva Bernardo, com cinco votos, e Inise Machado de Lima, com
66 quatro votos; e o candidato Adeilson Felix da Rocha fora eleito com três votos. A presidenta
67 Adelaide Alves colocou ainda que o evento formativo do CEE/PB – que estava inicialmente
68 marcado para os dias 13 e 14 de agosto – não acontecerá mais no referido mês devido a todas as
69 questões de ordem logística já pontuadas anteriormente e com o agravante da não participação de
70 um dos convidados do MEC (Ministério da Educação), impedido de se ausentar de Brasília em
71 virtude de questões orçamentárias. Sendo assim, fora decidido transferir o início do seminário
72 formativo para o mês de setembro – nos dias 17 e 18; e a realização dos encontros formativos
73 ficara para os meses de setembro, outubro e novembro; e o que aconteceria em agosto será
74 realizado no ano de 2025. Em relação à reforma da sede do CEE/PB, a presidenta informou que
75 tem cobrado diariamente a conclusão da mesma, entretanto ainda persistem algumas
76 problemáticas, a exemplo das infiltrações, sendo preciso uma posição da Suplan (Superintendência
77 de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado) e da engenharia da Secretaria de Educação.
78 Ela ressaltou que conversara com o assessor especial do secretário de Educação, o senhor Roberto
79 Ivens, e que o mesmo está verificando a possibilidade alocação do CEE/PB no 6º andar do prédio
80 da Secretaria de Educação, caso a reforma não seja concluída em breve. Na sequência, o
81 conselheiro Jair de Oliveira solicitou a palavra e ressaltou a importância de esclarecer a todos que
82 a inclusão do último item na Nota Técnica se dera após conversa da CEMES com a presidenta e
83 com a Procuradoria, através do procurador João Antonio Dias Moraes, em ligação por “viva voz”,
84 e ele colocar, de forma bem clara, que, em relação aos Processos que já se encontram em
85 tramitação, os conselheiros devem analisar as questões técnicas inerentes à Resolução vigente [n.º
86 200/2021], mas os próximos Processos estarão submetidos à Nota Técnica expedida. Sobre o
87 assunto, a presidenta Adelaide Alves complementou que o procurador sugerira ainda que o
88 CEE/PB fizesse uma resolução específica. Concluindo, os conselheiros e as conselheiras



Conselho Estadual de Educação da Paraíba
Av. Duarte da Silveira, 450 - Centro - João Pessoa PB - 58013-280
(Anexo à Escola Estadual Oliveira Oliveira)
Telefone: (33) 3218-4226 | E-mail: cee@cee.pb.gov.br | Site: https://cee.pb.gov.br

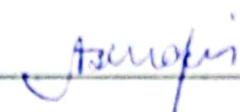
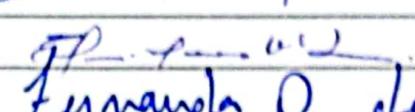
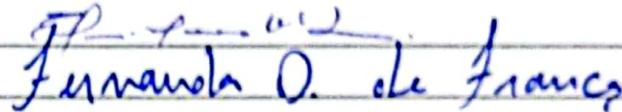
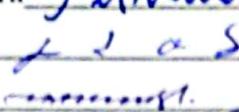
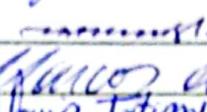
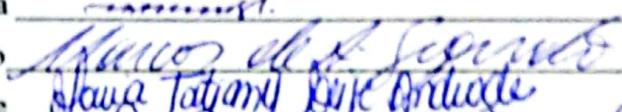
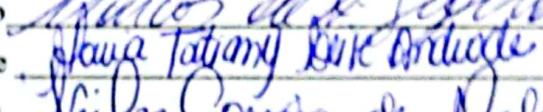
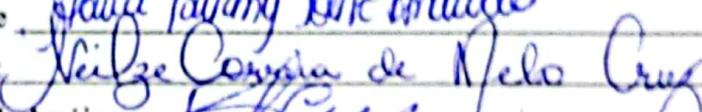
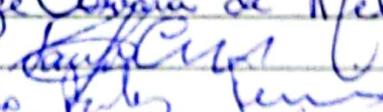
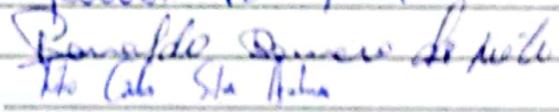
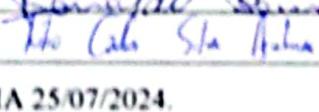
89 decidiram as datas das sessões plenárias do mês de agosto, que seguem da seguinte forma: dias 1º,
90 8, 15 e 22. Concluídos os trabalhos e não havendo inscritos para pronunciamentos, a presidenta
91 Adelaide Alves declarou encerrada a Sessão e, para constar, eu, Raylene Ribeiro Viana, secretária
92 executiva – CEE/PB, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pela presidenta, pelos
93 conselheiros e pelas conselheiras. Conselho Estadual de Educação da Paraíba, em João Pessoa-
94 PB, em 25 de julho de 2024.

95 
96 Adelaide Alves Dias

97 Presidenta do CEE/PB

95 
96 Raylene Ribeiro Viana

97 Secretária Executiva – CEE/PB

98
99 Adriana Bezerra Cavalcanti Medeiros Nóbrega 
100 Audiléia Gonçalo da Silva 
101 Elinaldo Macedo Alves de Lima 
102 Fernanda Daniella de França Bezerril 
103 Jair de Oliveira Soares 
104 José Luciano Albino Barbosa 
105 Marcos de Andrade Segundo 
106 Maria Tatiany Leite Andrade 
107 Neilze Correia de Melo Cruz 
108 Paulo de Tarso Corrêa Dias de Araújo 
109 Ronaldo Barbosa Ferreira 
110 Ronaldo Benício de Melo 
111 Túlio Carlos Silva Antunes 

112 ATA DA REUNIÃO DO DIA 25/07/2024.